



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1416/2010

Dá denominação a Posto de Saúde.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 7º do artigo 66 da Constituição Federal, e no inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirapetinga, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará a denominar-se “**POSTO DE SAÚDE MARIA AMÉLIA OLIVEIRA MAGALHÃES**” à nova sede do Posto de Saúde do Distrito do Valão Quente, neste Município.

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ENERGISA, COPASA e OI.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Odyr Batista de Souza, 1º de junho de 2010.


ÉDER BRUM LIMA

Presidente